



Subseção  
Brusque

**SANTA CATARINA**

**PORTARIA Nº 042/2019**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A pedido das interessadas e arquivado em secretaria, excluir a Dra. Estefânia Maria Moreira Furtado de Oliveira, inscrita na OAB/SC sob o nº 31.212; e, a Dra. Daíra Andréa de Jesus, inscrita na OAB/SC sob o nº 26.941 da **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, constituída pela Portaria nº 005/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Brusque, 16 de agosto de 2019.

**RENATO MUNHOZ**  
Presidente